



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 3.955 /

"AUTORIZA SUBSTITUIÇÃO DE CAUÇÃO DE LOTE NO LOTEAMENTO VALE DAS ANTAS."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO as informações constantes do requerimento nº 6.086, protocolado em 08/08/88, solicitando substituição de caução de lotes do Loteamento "Vale das Antas"; e

CONSIDERANDO que, pelo despacho da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação, os referido lotes possuem as mesmas áreas e as mesmas condições de topografia,

DECRETA :

ART. 1º - Ficam hipotecados para garantia das obras de infra-estrutura do Loteamento Vale das Antas, aprovado pelo Decreto nº 2.188, de 14 de março de 1980, os lotes nºs 8 (oito) e 9 (nove) da Quadra 9 (nove), com 450,00 m<sup>2</sup> (quatrocentos e cinquenta metros quadrados) cada um, situados no referido loteamento.

ART. 2º - Ficam liberados os lotes nºs 3 (três) da Quadra 3 (três) e 5 (cinco) da Quadra 7 (sete), com 450,00 m<sup>2</sup> (quatrocentos e cinquenta metros quadrados) cada um, igualmente situados no Loteamento Vale das Antas.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 12 DE OUTUBRO DE 1988 .

Public. no "JORNAL DA CIDADE",  
edição nº 121, de 16/10/88.

  
ADNEI PEREIRA DE MORAES

Prefeito Municipal